

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5773/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/12/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 181/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.773, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 694/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00 SECRETARIA DE FINANÇAS							
	92	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	1.051.754,38					
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00				
		01	TESOURO	STN: 1 500					

GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orcamentárias:

02	03	00 S	SECRETARIA DE	E FINANÇAS			
	89	3.3.90.39.0 01	06.3023.0000 00 000	Manutenção da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000; F.R. Grupo: STN:	,00 0 1.500	01
02	04 100	04.122.000 3.3.90.39.0 01	06.3024.0000	E ASSUNTOS JURIDICOS Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-46.769, F.R. Grupo: STN:	,70 0 1.500	01

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

109	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-30.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO	STN:	1.500				

110 000 GERAL



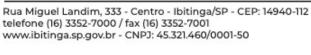
110



02	06	00	SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	119	15.452. 3.3.90.3 01 110	0003.3027.0000 39.00 000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-9.000,0 F.R. Grupo: STN:		01 00
02	06	00	SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS			tto e outro
	129	15.452.	0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo	-337.202,3	7	Vizotto
		3.3.90.3 01	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo: STN:	0 (1.500	Co. 10
		110	000	GERAL			e por Aline
	145 15.452.0003.3 3.3.90.39.00		0003.3060.0000 39.00	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-137.406,6 F.R. Grupo:		di@italment
		01		TESOURO	STN:	1.500	ado
		110	000	GERAL			24-3Recebido em 30/12/2028 13:52:10 - Esta é umê cópia do original assinado detalamente por Aline Cose Vizotto e outro
02	08 150	00 SERVIÇOS GER 12.364.0002.3051.0000		AIS DE ENSINO Transporte de Estudantes Universitários	-47.499,8		ópia do o
	150	3.3.90.3		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo:		0.00 g 0.00 g
		110	000	GERAL			- Esta
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			2:10
	162	3.3.90.3	0002.3028.0000 33.00	Promoção de Educação Fundamental PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-3.000,0 F.R. Grupo:	0 (128 13:5
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN:	1.500	em 30/12/20
	164	12.361.	0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-9.000,0		Recebido
		3.3.90.3 01 220	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	F.R. Grupo: STN:	0 (1.500	
							LEI ORBINÁRIA Nº 5773/20
	169	4.4.90.5	0002.3028.0000 52.00	Promoção de Educação Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.000,0 F.R. Grupo:	0 (Rejinár
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN:	1.500	LEIO
	179	12.361.0002.3054.0000		Programa Transporte de Alunos	-203.091,9		
		3.3.90.3	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo: STN:	0 (1.500	01 00
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	5114.	1.500	









02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL 208 12.365.0002.3030.0000 Promoção de Ensino na Pré-Escola -7.718.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1.500 01 **TESOURO** STN: EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 213 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL 02 08 03 12.365.0002.3030.0000 -38.463,71 Promoção de Ensino na Pré-Escola 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 F.R. Grupo: 01 **TESOURO** STN: 1.500 213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 02 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0011.3290.0000 -35.000,00 Construção da Casa da Mulher 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01 **TESOURO** STN: 1.500 500 057 Construção da Casa da Mulher 02 21 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 15.451.0003.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT -132.602.13 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 4 4 90 51 00 F.R. Grupo: 01 TESOURO 1.500 GER AL. 110 000

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).
- III) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- **IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco







reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).
- III) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- **IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5773/2024- Recebido em 30/12/2024 13:52:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1A1F-8453-5359-869B.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 27/12/2024 12:27

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 27/12/2024 13:17

